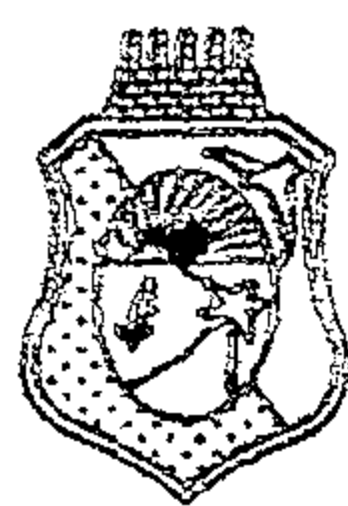




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000
“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N.º 315, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL LOCAR IMÓVEIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1 º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alugar, por tempo determinado, galpões industriais, para instalações de empresas que aqui desejarem se instalar.

ART. 2 º. - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de infra-estrutura básica, nos prédios industriais das empresas que vierem a se instalar no Município.

ART. 3 º - O imóvel a ser locado deverá ser cedido à empresas em regime de comodato, por um período, não superior a 02 (dois) anos.

ART. 4 º - Fica estipulado em R\$ 1,00 (UM REAL) o valor máximo, por m² (metro quadrado) de área construída, para devida locação

ART. 5 º - Os recursos necessários para fiel execução desta Lei, correrão, por conta de dotação própria do Vigente Orçamento da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, que serão suplementados em caso de insuficiência.

ART. 6 º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em
12 de novembro de 1997.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL